DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

SUMÁRIO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis - SAAEM	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Despacho de Julgamento	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirandópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirandópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirandopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mirandópolis
CNPJ 44.438.968/0001-70
Rua das Nações Unidas, 400
Telefone: (18) 3701-9000
Site: www.mirandopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Câmara Municipal de Mirandópolis
CNPJ 51.103.950/0001-82
Praça Papa João XXIII, 115
Telefone: (18) 3701-1800
Site: www.cmmirandopolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mirandópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mirandopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis - SAAEM

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREGÃO PRESENCIAL 01/19
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/19
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/19
EDITAL Nº 02/19
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EDERSON PANTALEÃO DE SOUZA, Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 02/19, Processo Administrativo n.º 02/19, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/19, destinado à contratação de empresa qualificada para locação, de forma ininterrupta, de 01 (um) veículo automotor, do tipo caminhão, ano de fabricação igual ou superior a 2003, com tanque de capacidade mínima de 10 metros cúbicos; dotado de equipamento de sucção, hidrojato e bomba de vácuo, para tratamento de rede de esgoto do Município de Mirandópolis e esgotamento sanitário de fossas sépticas (sépticas, negras e secas) localizadas nos Bairros da Primeira, Segunda e Terceira Alianças e Bairro Amandaba, com descarte nas Estações Elevatórias de Esgoto Jardim Santa Rosa e Ribeirão Claro, com fornecimento de recursos materiais e humanos, conforme parecer do Pregoeiro, em favor da empresa SALES & MATTA LTDA – EPP, CNPJ 49.420.920/0001-58.

Fica a empresa acima mencionada, convocada a comparecer no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis - SAAEM, sita à Rua Nove de Julho, nº. 1636, a fim de assinar a respectiva Ata de Registro de Preços.

Mirandópolis, 22 de Março de 2019.

Ederson Pantaleão de Souza

Diretor Executivo

Despacho de Julgamento

Processo Administrativo 02/19
Processo Licitatório 02/19
Pregão Presencial 01/19

Objeto: Contratação de empresa qualificada para locação, de forma ininterrupta, de 01 (um) veículo automotor, do tipo caminhão, ano de fabricação igual ou superior a 2003, com tanque de capacidade mínima de 10 metros cúbicos; dotado de equipamento de sucção, hidrojato e bomba de vácuo, para tratamento de rede de esgoto do Município de Mirandópolis e esgotamento sanitário de fossas sépticas (sépticas, negras e secas) localizadas nos Bairros da Primeira, Segunda e Terceira Alianças e Bairro Amandaba, com descarte nas Estações Elevatórias de Esgoto Jardim Santa Rosa e Ribeirão Claro, com fornecimento de recursos materiais e humanos.

Decisão do Diretor Executivo

Considerando as razões fáticas e de direito discorridas pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria 01/19, de 02 de janeiro de 2019; no julgamento do recurso de 18 de fevereiro de 2019, decido, a teor do disposto no art. 109, § 4º, da Lei 8.666/93, conhecer do recurso da empresa DDLIMP COMERCIAL LTDA, interposto quanto ao julgamento do processo em epígrafe e, quanto ao mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se em seus exatos termos a decisão recorrida.

Mirandópolis-SP, 21 de Março de 2019.

EDERSON PANTALEÃO DE SOUZA

Diretor Executivo